

Lei Municipal N: 847/93

Síntula: Autoriza o chefe do Poder Executivo a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - Telepar, e estabelece outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

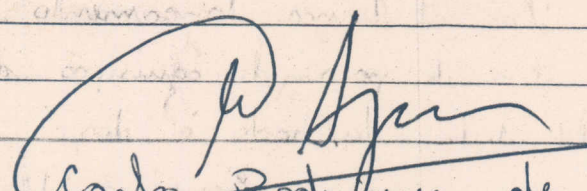
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - Telepar, no valor de R\$ 215.300.000,00 (duzentos e quinze milhões e trezentos mil cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de Lomba Funda, que permita sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um teleposto Local - TPL.

Art. 2º - Fica igualmente o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para uso de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, até o valor de 215.300.000,00 (duzentos e quinze milhões e trezentos mil cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monguairinho,
Estado do Paraná, em 18 dias do mês de maio de 1993.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal.